

Lei Nº 786/2019, 08 de julho de 2019.

Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Curu e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de General Sampaio, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:**

Art. 1º. Fica ratificado o Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Curu, celebrado com os municípios de **São Luis do Curu, Tejuçuoca, Irauçuba, Umirim, Apuiarés, Itapajé e Pentecoste**, de acordo com a Lei Nº 11.107 de 6 de abril de 2005 e com o Decreto Nº 6.107 de 17 de janeiro de 2007.

Art. 2º. O Poder Executivo adotará as medidas necessárias para a efetivação do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Curu e seu pleno funcionamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de General Sampaio - CE, em 08 de julho de 2019.



Francisco Cordeiro Moreira
Prefeito do Município de General Sampaio